



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E O INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo ao Convênio n.º 002/2015, celebrado em 01 de abril de 2015, cujo objeto consiste na integração do **SEGUNDO CONVENIENTE** ao Sistema Único de Saúde – SUS bem como a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o **SEGUNDO CONVENIENTE** está inserido, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **GESSYANNE VALE PAULINO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.991.340 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 685.997.494-04, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENIENTE** e o **INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA – HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, n.º 126, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.072.296/0003-71, doravante denominado simplesmente **SEGUNDO CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ LEÔNICIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 878.576 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.975.674-68, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e considerações a seguir estipuladas e em especial pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

CONSIDERANDO o teor do Ofício SESAU/ASSJUR n.º 223/2016, oriundo da **SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**, da lavra da Secretária da Pasta, devidamente ratificado pela Assessora Jurídica, Dra. Andréa Santana, inscrita na OAB/PE n.º 12.988, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo, que tem por finalidade a habilitação de recursos financeiros no montante anual de R\$ 503.424,36(quinzentos e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) a ser incorporado no limite financeiro de Atenção Média e Alta Complexidade no Município de Jaboatão dos Guararapes, conforme Portaria n.º2028 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 214/2016, datada em 07 de novembro de 2016, da lavra da Gerente de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, Sra. Rufina A. Coelho, que solicita e justifica o presente aditamento em razão da Portaria n.º2028 do Ministério da Saúde que estabelece repasse de recurso financeiro para o Hospital Memorial Jaboatão;

CONSIDERANDO a Portaria n.º1.264, de 26 de setembro de 2016, que habita o Hospital Memorial Jaboatão com unidade de assistência de Alta Complexidade em Traumatologia -Ortopedia

CONSIDERANDO que a Portaria n.º2.028 de 19 de outubro de 2016 do Ministério da Saúde, estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente do Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Pernambuco e Município de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros serão transferidos em parcelas mensais para o Fundo Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a emissão da Nota de Empenho n.º02135, no valor de R\$ 125.856,09(cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), datada em 07 de novembro de 2016, para fazer face as despesas decorrentes do presente aditamento.

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93, na Portaria 214/2016 de 07 de novembro de 2016, na Portaria n.º1.264 de 26 de setembro de 2016, notadamente ante a solicitação acima identificada, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a habilitação de recursos financeiros no montante anual de R\$ 503.424,36(quinzentos e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) a ser incorporado no limite financeiro de Atenção Média e Alta Complexidade no Hospital Memorial Jaboatão, nos termos previstos na Portaria n.º2.028/2016 e na Portaria 1.264/2016, ambas do Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3.32

Unidade: 601

Projeto/Atividade: 10.302.1038.2376

Elemento: 33.90.39

Fonte de Recurso: 041

Conforme Empenho Global de nº. 02135, datada de 07 de novembro de 2016, no valor de R\$ 125.856,09 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Promoção da Saúde de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art.38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 125/2010, o presente instrumento segue visado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Administração e pela Superintendente para fins de registro e arquivo na SEAJAD.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Convênio que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo em parte, pelo presente instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de novembro de 2016.

GESSYANNE VALE PAULINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA
SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

JOSÉ LEÔNICIO DE CARVALHO NETO
INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA -
MEMORIAL JABOATÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Natália M. de Almeida
Secretaria de Assuntos Jurídicos - P.J.C.
OAB/PE - 21.704

CPF/MF:

026752634-16

CPF/MF:

031744246

Paula C. Mendes Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos - P.J.C.
Mot.: 56.744.1

VISTO – SEAJAD (DECRETO N.º 125/2010)

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA
Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de
Jaboatão dos Guararapes

ANA LAURA TENÓRIO BRITO
Superintendente

Natália M. de Almeida
Secretaria de Assuntos Jurídicos - P.J.C.
OAB/PE: 21.704